

PROJETO LEI Nº 083/2009

“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0002.2003 Manutenção do veículo do Gabinete
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamento e material permanente R\$ 60.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO
0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0002.2005 Divulgação e publicidade institucional
3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros serv. Terc. - Pess. Jur. - cód. 29 R\$ 15.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
0404 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO
0404.17.511.0014.2024 Manutenção do sistema de abastecimento de água
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e instalações – cód. 131 R\$ 25.000,00
05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 DPTO. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505.13.392.0021.2039 Manutenção do Centro Cultural e Telecentro Comunitário
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e instalações – cód. 223 R\$ 20.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal a fim de possibilitar a substituição do veículo de uso do Prefeito Municipal, em razão do mau estado de conservação do veículo atual.